



LEI



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3085/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**“Abre ao Orçamento Fiscal do Município,
créditos adicionais especiais até o valor de R\$
462.652,03 (quatrocentos e sessenta e dois mil e
seiscentos e cinquenta e dois reais e três
centavos), para os fins que especifica”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Créditos Adicionais Especiais até o valor de R\$ 462.652,03 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para atender à seguinte programação:

ADIÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	IDUSO / EF / FONTE / RP	VALOR R\$
13 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	1302 – Departamento de Cultura	13.392.0017.2111 – Fomento às Atividades Artísticas e Culturais – Lei Aldir Blanc	3.3.90 – Aplicação Diretas	0.1.719.2	R\$ 223.132,60
			3.3.50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0.1.719.2	R\$ 120.000,00
			3.3.60 – Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0.1.719.2	R\$ 3.856,42
			Total da Ação		R\$ 346.989,02
13 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	1302 – Departamento de Cultura	13.392.0017.2112 – Fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva	3.3.90 – Aplicação Diretas	0.1.719.2	R\$ 110.000,00
			3.3.50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0.1.719.2	R\$ 4.000,00
			3.3.60 – Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0.1.719.2	R\$ 1.663,01
Total da Ação					R\$ 115.663,01
Total dos créditos:					R\$ 462.652,03



Município de Cruz
das Almas • Bahia

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Créditos Adicionais Especiais, autorizados no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de excesso de arrecadação na forma estabelecida no art. 43, §1º, Inciso II e §3º da Lei 4.320/64 c/c com os arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00, conforme detalhamento a seguir:

EXCESSO:	
FONTE:	VALOR:
FONTE: 0.1.719 – Transferência destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 462.652,03
TOTAL:	R\$ 462.652,03

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os créditos adicionais especiais de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes do superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações fixadas no orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento), conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos nas ações especificadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterado, por inclusão de novas ações orçamentárias no programa Cidade Cultural da Bahia no ANEXO I - PROGRAMAS FINALÍSTICOS da Lei Municipal nº 2.841, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Cruz das Almas – BA para o quadriênio de 2022 a 2025, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMA:	Cidade Cultural
OBJETIVO:	Incentivar organização de atividades culturais.
DESCRIÇÃO DA META:	Implementar políticas de incentivo, formação e apoio aos agentes culturais
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	Fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva
DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	Garantir os objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva, através da celebração de Termos de Compromisso Cultural com Pontos e Pontões de Cultura, premiações, e concessão de bolsas.
PRODUTO:	Cultura Viva Fortalecida
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual
QUANTIDADE	100
LOCALIZADOR	Município
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	Fomento às Atividades Artísticas e Culturais – Lei Aldir Blanc



Município de Cruz
das Almas • Bahia

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	Fomentar à Cultura, através a Política Nacional Aldir Blanc, beneficiando os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.
PRODUTO:	Trabalhadores da Cultura Beneficiado
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual
QUANTIDADE	100
LOCALIZADOR	Município

Art. 6º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas, Iniciativas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2024, em decorrência dos Créditos Adicionais Especiais autorizados nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 02 de setembro de 2024

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal